



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 304, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**REABRE CHAMADA PÚBLICA PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
OPERÁRIO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.472, de 08 de outubro de 2025 e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 22 de outubro de 2025**, as inscrições para a seleção de até **03 (três) OPERÁRIOS**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

- 1.1) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral.
Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; irrigação e repicagem de mudas; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins..
- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 2.006,92 (dois mil e seis reais e noventa e dois centavos);
- 1.3) Carga horária: 40 horas semanais;
- 1.4) Validade do processo seletivo: 31 de outubro de 2026.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 22, 23, 24, 27 e 29 de outubro de 2025
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

3.2) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;

4) Critérios de Seleção:

4.1) Apresentação de Currículo Vitae;

4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, frente e verso;

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na função de operário, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho (com aditivo ou rescisão para determinar o tempo), Declaração do empregador, ou outro documento que comprove a atividade;

- Experiência a contar de 2020 – 0,10 ponto por mês.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Fundamental Completo – 0,20 ponto;

- Ensino Médio Incompleto – 0,40 ponto

- Ensino Médio Completo – 0,60 ponto.

Obs.: A pontuação referente à escolaridade não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função de operário – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020, até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);

- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);

- 3º) Maior pontuação no item 5.3 (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO);

- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 03/11/2025, a partir das 13h, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 22/10/2025 a 29/10/2025: inscrições;

- 30/10/2025: avaliação dos documentos das inscrições;

- 30/10/2025: divulgação da lista de classificação preliminar;

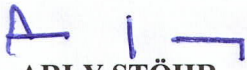
- 31/10/2025: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);

- 03/11/2025: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);

- 03/11/2025: sorteio (em caso de empate);

- 03/11/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em
21 de outubro de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, ativei
cópia fiel do(a) presente edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 21 de 10 de 2025


Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081